



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/03/2026, Edição nº 6735, Páginas nº 08-09

LEI DE Nº 2.297/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa firmar Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA GUAÇU DE NOVA SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.995.823/0001-26, localizada na Estrada Guaçu S/N, Zona Rural, localidade de Linha Guaçu, no município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para a permissão de uso dos seguintes bens públicos:

I. 01 (um) Trator Agrícola, trator agrícola, tração 4x4, novo, com as seguintes características: ano 2025; potência mínima de 80 cv (cavalo-vapor); motor diesel, mínimo 4 cilindros turbo; cabine original de fábrica com ar condicionado; pneus traseiros 18.4x30 controle remoto de válvulas, mínimo 2 válvulas; tomada de força independente, 540, 750 e 1000 rpm; sistema hidráulico de 3 pontos com levante acima de 3.200 kg; transmissão mínima 12 x 12, com reversor mecânico e super redutor "creeper"; direção hidráulica; freio a disco; marca Zeepo, modelo TR80-D; ano fabricação 2025, cor branca, número de série LY804200509003, incorporado ao patrimônio público, sob o nº 13217;

II. 01 (uma) Carreta Agrícola Metálica Basculante, nova, com capacidade para 9.000 litros, marca BUDNY, modelo CAB9000, ano 2025, número de série 25135, cor cinza, incorporado ao patrimônio público, sob o nº 13196;

III. 01 (uma) Carreta Agrícola Metálica Basculante, nova, com capacidade para 9.000 litros, marca BUDNY, modelo CAB9000, ano 2025, número de série 25136, cor cinza, incorporado ao patrimônio público, sob o nº 13197;

IV. 01 (uma) Plana agrícola traseira reversível, nova, marca BUDNY, modelo PNB24, número de série 25137, ano 2025, cor cinza, com as seguintes especificações: largura de corte mínima: 2200mm; altura da lâmina mínima: 380mm; inclinação vertical: 0°/12°/24°; inclinação horizontal: 0°/20°/40°/ 180°, incorporado ao patrimônio público, sob o nº 13194;

V. 01 (um) Distribuidor de sementes, adubo e ureia, novo, com capacidade para 600kg/600litros, cardam incluso; sistema completo de pratos, lançadores e proteção e inox, com alcance de distribuição na faixa de 4,5m a 22m ou superior, marca



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

MAQTRON, modelo MQ900, ano 2025, número de série 0673149, incorporado ao patrimônio público, sob o nº 13195;

VI. 01 (uma) Roçadeira hidráulica dupla, nova, com as seguintes especificações: acoplamento no 3º ponto do trator; proteção dianteira na caixa; sapatas de proteção lateral; roda traseira; regulagem no cabeçalho de engate; nº mínimo de facas: 4; largura mínima de corte: 3000mm; altura de corte entre: 50 a 200mm; cardam incluso; comprimento mínimo de cardam entre: 600 a 800mm, marca BALDAN, modelo RPD L 3000 com rodas e proteção, ano 2025, cor cinza, número de série 0673149, incorporado ao patrimônio público, sob o nº 13193;

VII. 01 (um) Triturador de grãos, novo, com as seguintes especificações: acionamento pela tomada de força do trator; cardam incluso; rotor com no mínimo 48 marteletes; acompanha no mínimo 5 peneiras, com as seguintes dimensões: 0,8mm, 3mm, 5mm, 10mm e 18mm, marca METAL AGRO, modelo Nº04- REF. 502, ano 2025, cor verde/preto, número de série 0162199490001001, incorporado ao patrimônio público, sob o nº 13145.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata o Art. 1º desta Lei será por 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de permissão de uso.

Parágrafo único. A permissão de uso poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, desde que a Associação cumpra com as exigências previstas nesta Lei, termo de permissão de uso e demais regulamentos que regem a matéria e desde que seja do interesse do Município, nos termos do Art. 17 da [Lei Nº 1.013](#), de 27 de fevereiro de 2007.

Art. 3º A Permissão de Uso tratada por esta lei está amparada pelos incisos III e V do Art. 12 da [Lei Nº 1.013](#), de 27 de fevereiro de 2007, uma vez que tal ato destina-se ao fomento e desenvolvimento do setor econômico e produtivo local e a ações que contemplam a geração de emprego e renda no Município, consagrando o interesse da coletividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 10 de março de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO